Decreto de 5 de Maio.

Concede subvenção a um professor.

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 1º, nº I do Decreto-Lei Federal nº 1.202 de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Subvenciona com cincoenta mil réis mensais e a partir de 1º do corrente mês o cidadão João Martinelli, que, até 2ª ordem, lecionará na aula situada no lote colonial nº 34, da Linha 7, 2ª Seção Cravo, no 9º distrito.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 5 de Maio de 1941.

Prefeito.